



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREÂMBULO

Processo nº	3501/2017
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 505/2016 de 17/11/2016, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada em estrutura para atenderem aos eventos realizados pela PMAB.
Setor Requisitante:	Chefia de Gabinete
Justificativa:	A Contratação supramencionada justifica-se pela necessidade de serem atendidos todos os eventos já existentes e outros que virem a ser elaborados, planejados, incentivados e apoiados pela municipalidade.
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	As solicitações de entrega devem obedecer ao disposto no item 7 do Termo de Referência.
Data:	26/06/2017
Horário:	10:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555/00 de 08/08/2000, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 505/2016 de 17/11/2016 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 10:00h, do dia 26/06/2017**, no endereço supra descrito, na sala da COMLI.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 026/2017

DATA:26/06/2017, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO N.º 026/2017

DATA: 26/06/2017, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal n.º. 43/2005, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, será iniciada a fase de credenciamento, na qual o interessado ou o seu representante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Esta comprovação deverá ser feita através de cópia do contrato social devidamente autenticada, na qual possa verificar que o representante possui poderes para agir em nome da empresa. Na hipótese de não ser sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma conter poderes específicos para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa. Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deve apresentar no exato momento do credenciamento a cópia da sua identidade.**

4.3. Declaração de Atendimento ao Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital

4.4. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro da COMLI no início da sessão, com vistas a celebração do procedimento.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.7. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços (anexo V), deverá ser apresentada em 01 (uma) via, e a Declaração de Proposta conforme (anexo IV), em outra via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante, ou digitada em papel com carimbo padronizado do CNPJ, com duas casas decimais, datada, expressando o prazo de validade da mesma, e assinada pelo representante legal da licitante; sendo redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, todos anexos devem ser apresentados com identificação social, número do CNPJ e assinatura do representante da proponente.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (Anexo). Constar de forma clara a **cotação por item do produto ofertado**. Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;

6.1.2. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.3.1. Ata de Fundação;

6.1.3.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.3.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.3.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.3.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.3.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.3.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.3.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1.4. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.4.1. Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.4.2. Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

6.1.4.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.4.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

6.1.4.5. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.5. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2016, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.. A boa situação financeira do licitante poderá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.3.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.4.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.4.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.4.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.4.8 Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Armação dos Búzios em caráter geral.

6.4.9 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone, fac-símile e e-mail da pessoa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

jurídica, com breve descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que o responsável técnico forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, com reconhecimento de firma. Os atestados emitidos por Órgãos e Entidades Públicas estão isentos do reconhecimento de firma. Porém, os mesmos poderão ser verificados junto aos seus emissores, aplicando, se for o caso, o disposto no Artigo 10º, § 2º do Decreto Federal nº 6.932/09.**

6.5.2. Relevâncias dos técnicos Especializados:

01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Engenheiro Civil (som/luz/telões/Vídeo Wall/Gerador), com acervo técnico averbado no CREA; para atender aos itens: 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37 e 39 do Anexo II - Planilha de Composição de Custos

01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Mecânico (Arquibancada/Cercamento/ palco/tabladados/ tendas), com acervo técnico averbado no CREA; para atender aos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 38 e 40 do Anexo II - Planilha de Composição de Custos

01 (um) Engenheiro Químico ou 01 (um) Técnico Químico (banheiro químicos) ou 1 (um) Biólogo, com acervo técnico averbado no CREA; para atender aos itens: 2, 3 e 19 do Anexo II - Planilha de Composição de Custos

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.6.1. Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo VI a este edital;

6.6.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VII a este edital;

6.6.3- Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);

6.6.4. É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;

6.6.5. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

6.6.6. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.6.7. A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará a desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e as Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor Preço por Item**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002

8.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

8.5. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.

8.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho 04.122.0001.2.101, Despesa 339039.00 e Fonte 049

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa adjudicada deverá **prestar os serviços e ou entregar os materiais** após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de serviços ou do contrato correspondente.

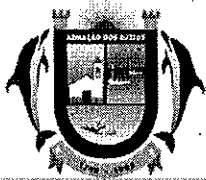
11.2. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo **estipulado pela Secretaria Gestora**, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará **DESISTÊNCIA**, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.3. O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.4. O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

11.6. Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

12.8. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei Federal 8666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8 às 17h.

14.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, através de abertura de processo administrativo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ .

14.4 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

15.4. As adesões à Ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes , independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 16.2.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.
- 16.6.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.9.** As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
- 16.10.** O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.
- 16.11.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.
- 16.12.** Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- 16.12.1.** Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;
- 16.12.2.** Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 16.13.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.
- 16.14.** A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043/2005, e demais normas pertinentes à espécie.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

16.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

16.16 A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

16.17 Para a execução contratual do objeto deste Edital os preços registrados poderão sofrer reajustes, desde que devidamente justificado, comprovando a variação dos preços aplicado no mercado e/ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, aplicando-se à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente, obedecendo o inciso XI do Art. 40 da Lei Federal nº 8666/93.

17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preço
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VII	- Modelo de Declaração para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93
ANEXO VIII	- Declaração de Atendimento ao Edital
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO X	- Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, 08 de Junho de 2017.

**Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

Termo de Referência

01- OBJETO

Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização de eventos, quanto a: locação de tendas, trio elétrico, telão, mesa, arquibancada, stand, calha, palcos, banheiros químicos, grades de contenção, geradores, camarins, sonorização, piso, cadeiras, iluminação, visando compor a estrutura de eventos realizados pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

A especificação técnica está apresentada na Planilha de Custos, assim como justificativa da Contratação apresentada a Solicitação de Contratação.

02-PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado, no Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

03-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seguem dotações para atenderem aos participantes da Ata de Registro de Preços:

CHEFIA DE GABINETE: 02.0102

Programa: 04.122.0004 2.101 Despesas: 33903900 Fonte: 49

EDUCAÇÃO: 02.0601

Programa: 04.122.0017 2.908 Despesas: 33903900 Fonte: 04

Programa: 04.122.0017 2.909 Despesas: 33903900 Fonte: 04

Programa: 04.122.0017 2.910 Despesas: 33903900 Fonte: 04

SAÚDE: 03.0101

Programa: 10.122.0001 2.851 Despesas: 33903900 Fonte: 50

TURISMO: 02.2201

Programa: 23.695.0050 2.286 Despesas: 33903900 Fonte: 49

ESPORTE: 02.1501

Programa: 27.812.0041 2.208 Despesas: 33903900 Fonte: 04

Programa: 27.812.0041 2.208 Despesas: 33903900 Fonte: 50

CULTURA: 02.601

Programa: 13.392.0049 2.800 Despesas: 33903900 Fonte: 04

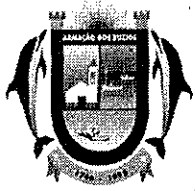
Programa: 13.392.0049 2.800 Despesas: 33903900 Fonte: 50

TRABALHO E RENDA: 04.0202 (Fundo-Evento p/ Idoso)

Programa: 08.241.0058 2.812 Despesas: 33903900 Fonte: 04

MEIO AMBIENTE: 02.1001

Programa: 18.122.0001 2.8886 Despesas: 33903900 Fonte: 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

04- DA VISITA TÉCNICA

Será necessário a presença de 01(um)preposto de cada empresa,credenciado para a visitação aos locais,Esta visita se faz necessária para que os licitantes conheçam todos os locais onde acontecerão os respectivos eventos ,inclusos no Calendário Oficial 2017/2018

05-DAS RELEVÂNCIAS DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

-01 (UM) Engenheiro Eletricista ou Civil (Som,Luz,Telões,Video Wall, Gerador), com acervo Técnico averbado no CREA; para atender aos itens :01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 36, 37, 38, 39

-01(um) Engenheiro Civil ou Mecânico (Palco,Barricada,Tablado,Arquibancada,tenda) com acervo técnico averbado no CREA ; para atender os itens : 15,16,17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35

-01(um) Engenheiro Químico ou 01 (um) Técnico Químico ou 01 (um) Biólogo (banheiro químicos), registrado no CRQ , para atender aos itens : 29, 30, 31.

06- Das Comprovações

Incluir a comprovação dos profissionais da área com as respectivas empresas (Carteira de Trabalho,contrato).

07- PRAZO ,LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A Solicitação dos Serviços deverá ser formalizada a contratada com antecedência mínima de 10(dez) dias em relação a data para a realização do evento ,com indicação desta data ,hora e local programando para ocorrência do mesmo

7.2 A contratada deverá , no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar deste comunicado ,realizar Visita técnica ao local do evento , junto com o representante da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.Essa visita será agendada quando na comunicação inicial a contratada do Evento

7.3 Toda a estrutura deverá estar completamente montada impreterivelmente em até 48(quarenta e oito) horas anteriores a data do Evento .

7.4 Para Eventos de Pequeno Porte, a contratada terá no Máximo 24(vinte e quatro) horas para desmontagem e recolhimento (com liberação do total da área) de toda estrutura.

7.5 Para Eventos de médio Porte e Grande Porte , a contratada terá o prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) para desmontagem e recolhimento com liberação total da Área de toda estrutura.

08-Obrigações da contratada.

8.1. Assinar a ata de registro de preços e , no caso de necessidade da Administração , o contrato mantendo durante toda vigência dos mesmos,compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais ,estaduais e municipais,ou obrigações consequentes á legislação social ,trabalhista,fiscal,securitária ou previdenciária ,bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão de obra necessária á perfeita execução do objeto contratual ,entendendo-se como ônus tributário:pagamento de impostos,taxas contribuições de melhoria,contribuições para fiscais,empréstimo compulsório ,tarifas e licenças concedidas pelo poder publico

8.3.Ser á única ,integral e exclusiva responsável ,em qualquer caso,por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

8.4. Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado. Bem como cumprir todas demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos

8.5. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

8.6. Promover por sua conta a cobertura , através de seguros , dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

8.7. Credenciar junto a Prefeitura de Armação dos Búzios funcionário(s) que atenderá(ao) as requisições dos serviços e receberá(ao) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) as autoridades competentes as informações e assistência necessária ao bom cumprimento de suas funções durante execução contratual.

8.8.Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos , de qualquer natureza ,que causar a Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios ou a terceiros , decorrente de sua culpa ou dolo , na execução deste termo , respondendo por si e por seus sucessores.

8.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

8.10. Garantir acesso a qualquer tempo á fiscalização da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios ao serviço em questão.

8.11. Cientificar imediatamente á fiscalização da Prefeitura de Armação dos Búzios qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

8.12. Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos atendendo assim as reclamações exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

8.13 .Atender ás medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

8.14. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação nos termos do Art.º§1º e 2º da lei nº 8.666/93.

8.15 – Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de *“operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$ xxx,”* bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

8.15.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que os preços ofertados não contemplam o valor do ICMS devido.

8.16 – As obrigações e responsabilidade da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

8.17 – A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e se obrigará a atender prontamente todas as reclamações referentes à execução contratual em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

8.18 – A Contratada deverá providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do Contratante durante a realização dos eventos.

8.19 – A Contratada deverá repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.

8.20 – A inobservância dos prazos estabelecidos, restando comprovado o prejuízo à Administração desta Prefeitura, será considerada como descumprimento contratual, cabendo à Administração a aplicação das sanções cabíveis.

8.21 – A Contratada deverá arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

09- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

10 – DAS TÉCNICAS QUANTITATIVAS

A técnica quantitativa foi elaborada de acordo com a estimativa do Calendário de Eventos Oficial do Município. Informamos ainda, que diante das necessidades surgidas dentro do período por partes de outras secretarias foi necessário o aumento do quantitativo, para atender aos contemplados no Calendário 2014/2015 e/ou que vierem a surgir por parte das secretarias participantes. Portanto foi definido os quantitativos máximos para a contemplação do presente objeto.

ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
1	ARQUIBANCADA COM COBERTURA Descr: ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM FERRO GALVANIZADO DE 1,5". MONTAGEM DOS MÓDULOS COM TRAVAMENTO TIPO BRAÇADEIRAS PARAFUSADOS CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DAS ARQUIBANCADAS DEGRAUS (ASSENTOS) EM MADEIRA APARELHADA DENTRO DAS NORMAS PÉS EM TERRO ROSQUEADO REGULÁVEIS PARA PERFEITO NIVELAMENTO ESCADAS EM ESTRUTURA TUBULAR, DEGRAUS DE MADEIRA E CORRIMÃO MONTAGEM DE ACORDO COM CAPACIDADE DIMENSIONADA POR PLATEIA A RAZÃO DE M² POR PESSOA	MLIN/DIA	500,00	69,00000	34.500,00	
2	CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS) - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA TOTALMENTE ERMÉTICO E INDEVASSÁVEL, Descr: DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO COM ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEPOSITO DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO EM MADEIRA ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO-FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, SISTEMA DE DESCARGA MANUAL, PIA, ESPELHO, PAPELEIRA, SABONEIRA, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO	UN/DI	30,00	251,6700	7.550,10	
3	CABINES SANITÁRIAS CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO; COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. Descr: COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/Ocupado. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	UN/DI	450,00	223,33000	100.498,50	
4	CADEIRAS INDIVIDUAIS. FEITA DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR BRANCA, Descr: DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGÃO CONTROLADORES DO MERCADO	UN/DI	2.759,00	4,5000	12.415,50	
5	CAMARIM 4,0 X 3,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 4,00 X 3,00 m; 12,00 M² TOTAL, CONTENDO PAREDES DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS EM PLACAS DE OCTANORM; Descr: APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, JOGO DE SOFÁS (3 E 2 LUGARES), ESPELHO CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CAD EIRAS, RECIPIENTE TERMICO (ISOPOR)	UN/DI	10,00	1.690,00000	16.900,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
6	CAMARIM 4,0 X 4,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 4,00 X 4,00 m; 16,00 M² TOTAL, CONTENDO PAREDES DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS EM PLACAS DE OCTANORM. Descr: APARELHO DE AR CONDICIONADO C/ 10.000 BTUS, JOGO DE SOFAS C/ DOIS E TRES LUGARES, ESPELHO P/ CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CADEIRAS, RECIPIENTE TERMICO (ISOPOR), GELADEIRA, TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, FERRO ELETRICO, ARARA, JOGO DE COPOS, JOGO DE TALHERES, BANDEJAS, GARRAFAS TERMICAS	UN/DI	6,00	1.911,6700	11.470,02
7	CAMARIM 5,0 X 4,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 5,00 X 4,00 m; 20,00 M² TOTAL, CONTENDO APARELHO DE AR CONDICIONADO C/ 10.000 BTUS, JOGO DE SOFAS C/ DOIS E TRES LUGARES. Descr: ESPELHO P/ CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CADEIRAS, RECIPIENTE TERMICO (ISOPOR), GELADEIRA, TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, FERRO ELETRICO, ARARA, JOGO DE COPOS, JOGO DE TALHERES, BANDEJAS, GARRAFAS TERMICAS	UN/DI	7,00	2.586,6700	18.106,69
8	CARPETE P/ PISO - CARPETE PARA PISO NA COR CINZA COM 3MM DE ESPESSURA, CONFORME PADRÕES DO MERCADO	M2/DIA	800,00	27,3300	21.864,00
9	CERCAMENTO GRADES METÁLICAS - GRADES EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR COM ALTURA DE 1,50 m x 2,50 m DE LARGURA; VÃOS DE 0,15 m ; PINTURA EM COR ALUMINIO; MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	MLIN/DIA	1.000,00	23,3300	23.330,00
10	EFEITOS ESPECIAIS TIPO B COM 01 MESA DIGITAL Descr: 8 MOVIE LIGHTS LED WASH 1200, 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ, 1 MAIN POWER, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	10,00	3.300,0000	33.000,00
11	EFEITOS ESPECIAIS TIPO C COM 01 MESA DIGITAL AVOLIGHT Descr: 4 MOVIE LIGHT BEAN 3000, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 1 MAIN POWER, CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	10,00	3.800,0000	38.000,00
12	EFEITOS ESPECIAIS TIPO D COM 01 MESA DIGITAL, Descr: 12 MOVIE LIGHTS 500, 8 ELIPSOIDAL (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO), 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 12 LOCO LIGHTS, CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	10,00	1.933,3300	19.333,30
13	FECHAMENTO METÁLICO - FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS INDEVASSÁVEIS COM ALTURA DE 1,50 m X 2,50 m DE LARGURA; PINTURA EM COR ALUMINIO OU SIMILAR - MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	MLIN/DIA	100,00	39,6700	3.967,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
14	GERADOR 100 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL- POTÊNCIA MEDIA 110 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTENCIA DE 100 K VA	UN/DI	15,00	2.516,6700	37.750,05	
Descr:						
15	GERADOR 180 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL - POTENCIA MEDIA 130 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTÊNCIA DE 180 K VA	UN/DI	25,00	3.216,6700	80.416,75	
Descr:						
16	GERADOR 255 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL- POTÊNCIA MEDIA 290 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTENCIA DE 255 K VA	UN/DI	15,00	3.586,6700	53.800,05	
Descr:						
17	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 60 LAMPADAS PAR 64 Descr: C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA, 30 PAR LED 3W COM ZOOM MOTORIZADO, 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS, 2 MAQ UNAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILLUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS (ILLUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BOX TRUS S (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO), TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BAR RAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILLUMINAÇÃO DE 5 CENÁRIOS), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	12,00	3.600,0000	43.200,00	
Descr:						
18	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 12 LAMPADAS PAR 64 Descr: C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	25,00	1.210,0000	30.250,00	
Descr:						
19	LOCAÇÃO PARA BANHEIRO MENSAL QUE TERÁ A MANUTENÇÃO FEITA PELA PREFEITURA, CABINE SANITÁRIA CONTENDO VAS O SANITÁRIO E MICTÓRIO; Descr: COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/Ocupado. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO	UN/MS	280,00	1.380,0000	386.400,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
20	MESA PARA 04 (QUATRO) LUGARES, FEITA EM RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO	UN/DI	500,00	7,1300	3.565,00	
21	MINI TRIO (PICKUP) Descr: COMPRIMENTO -5,00 m, LARGURA -2,10 m, ALTURA -2,30 m, MEDIDAS DO PALCO - PALCO - 3,00 X 2,10 m, AVANCE DA FRENTE - 2,10 X 1,00 m, AVANCE DO FUNDO -2,10 X 1,00 m, VEÍCULO - PICKUP OU SIMILAR, GERADOR - 10 KVA, 01 CILINDRO, POTENCIAS USAD AS - 2 AMPLIFICADORES DE 1.000 W - EM 02 OMS, 1 AMPLIFICADOR DE 800 W - EM 02 OMS, AUTO FALANTES E DRIVES - 4 AUTO-FALANTES 15"- 800 WATS, 12 AUTO-FALANTES 12" - 400 WATS, 4 DRIVES 205 TI, 4 CAIXAS DE SOM, 4 CAIXAS DE GRAVE, 6 CAIXAS DE MÍDIO GRAVE, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO LATERAIS, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO FRENTE E FUNDOS, DRIVE RACK - 1 MESA DE SOM 12 X 2, 1 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 1 CROSSOVER DE 04 VIAS ESTÉREO	UN/DI	17,00	1.363,3300	23.176,61	
22	PALCO 12 X 10 - PALCO MEDINDO 12,0 METROS DE BOCA DE CENA POR 10,00 m DE PROFUNDIDADE, Descr: ÁREA TOTAL DE 120,00 METROS QUADRADOS, PISO FORMADO POR MÓDULOS MEDINDO 2,00 m DO CHÃO AO PISO 5,50 m DE PÉ DIREITO COM 3 TORRES METÁLICAS TRELIÇADAS DE CADA LADO COM 9,00 m DE ALTURA POR 0,30 m, 1 HOUSEMIX 3,00 X 3,00 m COM C/ C OBERTURA DE LONA COM 4 LADOS, 2 ASAS DE P.A PLANA MEDINDO 5,00 m DE LARGURA X 2,00 m DE COMPRIMENTO E 1,00 m DE ALTURA	UN/DI	12,00	3.926,6700	47.120,04	
23	PALCO 18 X 18 - PALCO GEL C/ 18 M DE BOCA DE CENA POR 18M DE PROFUNDIDADE, C/ 360M² DE PISO C/ 09 METROS DE PÉ DIREITO, Descr: C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LIGA 6.0. FORMATO CONCHA, COBERTURA EM LONA CAP 1000 ANTICHAMA, C/ 2,20M DO CHÃO AO TAB LADO, TRAVAMENTO EM X E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, 02 ESCADAS DE ACESSO COM HOUSE MIX MEDINDO 4X4M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA	UN/DI	8,00	7.300,0000	58.400,00	
24	PALCO 6 X 6 - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MEDINDO 6,00 X 6,00 M; Descr: ÁREA TOTAL DE 36,00 METROS QUADRADOS COM TORRES TUBULARES DE 4,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM LONA BRANCA TENSIONADA COM QUATROS LADOS; PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 1,00 m DE ALTURA, 2,00 m DE COMPRIMENTO, 1,50 m DE LARGURA ESCADA COM 5 DEGRAUS, COM TETO EM LONA TENCIONADA	UN/DI	30,00	2.300,0000	69.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
25	PISO PRATICÁVEL - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS, COM PLACAS DE COMPENSA DO NAVAL NA MEDIDA DE 1,20 X 2,00 M CADA. Descr: MONTADAS SOBRE ESTA ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 0,20 CM DO CHÃO COM PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS, PODENDO Atingir ALTURA DE ATÉ 1.00 DE ALTURA. UNIDADE: M² (METRO QUADRADO)	M2/DIA	400,00	65,0000	26.000,00	
26	PISO TABLADO - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS, COM PLACAS DE COMPENSA DO NAVAL NA MEDIDA DE 1,60 X 2,20 M CADA. Descr: MONTADAS SOBRE ESTA ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 0,20 CM DO CHÃO COM PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS. UNIDADE: M² (METRO QUADRADO)	M2/DIA	400,00	43,6700	17.468,00	
27	SOM DE GRANDE PORTE COM FLY COM PA - 1 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS Descr: C/ 10 AUXILIARES E 2 STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 2 PROCESSADORES DIGITAIS 4 VIAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, AMPLIFICADORES P.A - 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, TORRES P/ CAIXAS DE SOM FLY - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6" -02 DRIVES NEUDIMIUM, 16 SUBS 2 X 18", 2 TORRES ALUMINIO P-50 PARA SUSTENTACÃO DE CAIXAS DO P.A., PALCO E MONITORES - 1 MESA 56 CANAIS C/ 20 AUXILIARES E 2 STEREO, 2 SIDE FILL STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, MONITORES - 20 MONITORES DE 400 WATS, BATERIA - 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 2 MICROFONES SEM FIO, 39 MICROFONES COM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, DI - 12 DI PASSIVO, 8 DI Ativo, Main Power de Som 220/380V 250ª	UN/DI	8,00	6.933,3300	55.466,64	
28	SOM DE GRANDE PORTE COM PA - 1 MESA 56 CANAIS Descr: C/ 10 AUXILIARES E 02 STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 2 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, AMPLIFICADOR P.A - 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, CAIXAS DE SOM - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6" - 02 DRIVES NEUDIMIUM, 16 SUBS 2 X 18", PALCO E MONITORES - 1 MESA 56 CANAIS C/ 20 AUXILIARES E 2 STEREO, SIDE FILL - 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 3 PROCESSADORES DE EFEITO S, MONITORES - 20 MONITORES DE 400 WATS, AMPLIFICADORES PALCO - 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS, BACK LINE - 5 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS P/ INSTRUMENTOS, 1 BATERIA, 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 2 MICROFONES SEM FIO, 40 MICROFONES COM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, DI - 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO, Main Power de Som 220/380V 250ª	UN/DI	10,00	5.600,0000	56.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Medio	Pr. Medio Total
29	SOM DE MÉDIO PORTE COM 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS Descr: 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 1 APARELHOS DE CD, 24 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA, 8 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA, P.A. -16 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6"-02 DRIVES NEUDIMIUN, 16 SUBS 2 X 18", PALCO E MONITORES COM 1 MESA DIGITAL 56 CANAIS STEREO, 3 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, SIDE FILL - 3 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 COMPRESSOR, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO MONITORES - 8 MONITOR 400 WATS RMS, 2 SUB, 18" C/ 1000 WATS RMS, AMPLIFICADORES PALCO - 8 AMPLIFICADOR 3000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 4000 WATS, 1 AMPLIFICADOR 6000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 8000 WATS, BACK LINE - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200 WATS, 2 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 300 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATS, 1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 100 WATS, 1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 600 WATS, 1 BATERIA C/ BUMBO 22" TON I 08"; T II 10"; T III 12"; 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 35 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARFAS, D.I. - , 4 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO, MAIN POWER DE SOM 220/380V 250 A	UN/DI	20,00	3.150,0000	63.000,00
30	SOM PROCESSADO COM 01 MESA DIGITAL 10 CANAIS Descr: C/ 8 AUXILIARES E 02 STEREO, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE CD, 04 CAIXA PROCESSADAS COM ALTO FALANTE DE 4" 500 WATS E DRIVE, 8 CAIXA PROCESSADA COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WATS, 2 MONITORES 400 WATS, 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATS, 2 MICROFONES, SEM FIO, 02 TRIPLES, 01 NOTEBOOK, BACK LINE 3 220/380V 150 A, 01 OPERADOR E CABEAME NTO NECESSÁRIO	UN/DI	30,00	1.176,6700	35.300,10
31	SOM PROCESSADO COM 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS Descr: C/ 8 AUXILIARES E 2 STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, 24 CAIXA PROCESSADAS COM ALTO FALANTE DE 4" 500 WATS E DRIVE, 8 CAIXA PROCESSADA COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WATS, 8 MONITORES 400 WATS, 4 AMPLIFICADORES DE 800 WATS, BACK LINE - 3 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS 150 WATS CADA, 1 BATERIA COM BUMBO 22" TON I 08"; T II 10"; T III 12"; 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 6 DI PASSIVO, 6 DI ATIVO, MAIN POWER DE SOM 220/380V 150 A	UN/DI	20,00	1.916,6700	38.333,40
32	TENDA BRANCA 10 X 10 C/LUZ - TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), Descr: COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"). COM ALTURA DE 2,50 M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4 COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. SERVIÇO DE ELÉTRICA	UN/DI	30,00	1.456,6700	43.700,10



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pt. Médio	Pt. Médio Total
33	TENDA BRANCA 4 X 4 - TENDA PIRAMIDAL 4X4 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), UN/DI DESCR: COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50 M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	UN/DI	20,00	443,6700	8.873,40
34	TENDA BRANCA 5 X 5 - TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 - UN/DI DESCR: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUE NTE	UN/DI	20,00	686,0000	13.720,00
35	TENDA BRANCA 5 X 5 C/ LUZ COM FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 5X5 UN/DI DESCR: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUE NTE. COM SERVIÇO DE ELETRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS	UN/DI	15,00	763,3300	11.449,95
36	TENDA BRANCA 6 X 6 C/ LUZ E FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 6X6 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), UN/DI DESCR: COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50 M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELETRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS	UN/DI	15,00	606,6700	9.100,05



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II- Planilha de Composição de Preços

Pregão: 026/2017 Processo Adm: 3501/2017

Data do Certame: 26/06/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
37	TENDA BRANCA 6 X 6 C/LUZ SEM FECHAMENTO- TENDA PIRAMIDAL 6X6 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20")	UN/DI	15,00	590,0000	8.850,00	
	Descr: COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M; ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADA S NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELÉTRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS					
38	TENDA PIRAMIDAL 3X3 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG; GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN/DI	300,00	164,3300	49.299,00	
	Descr: COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M; ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE					
39	TENDA PIRAMIDAL 3X3 C/ ELÉTRICA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20");	UN/DI	200,00	315,6700	63.134,00	
	Descr: COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG; GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M; ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADA S NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELÉTRICA					
40	TRELIÇA METÁLICA Q-30 - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE DURALUMÍNIO DE 1" (UMA POLEGADA)	MLIN/DIA	400,00	35,0000	14.000,00	
	Descr: SOLDADOS COM SOLDAS LISAS ESPECIAIS EM FORMATO TRELIÇADO COM MÓDULOS NA MEDIDA 0,30 X 0,30 COM COMPRIMENTO DE 0,50m, 1,00 m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m MONTADOS PARA ATENDER A ESTRUTURAS DE DIVERSOS TAMAÑHOS DE PÓRTICO S, PORTAIS, SUSTENTAÇÕES DE PAINÉIS ETC...					
					Valor Global	1.687.708,25



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

Á

Comissão Permanente de Licitação – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/17

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ARQUIBANCADA COM COBERTURA	MLIN/DIA	_____	500,00	_____	_____
Descr	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM FERRO GALVANIZADO DE 1,5". MONTAGEM DOS MÓDULOS COM TRAVAMENTO TIPO BRANÇADEIRAS PARAFUSADOS CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DAS ARQUIBANCADAS DEGRAUS (ASSENTOS) EM MADEIRA APARELHADA DENTRO DAS NORMAS PÉS EM TERRO ROSQUEADO REGULÁVEIS PARA PERFEITO NIVELAMENTO ESCADAS EM ESTRUTURA TUBULAR, DEGRAUS DE MADEIRA E CORRIMÃO MONTAGEM DE ACORDO COM CAPACIDADE DIMENSIONADA POR PLATÉIA A RAZÃO DE M² POR PESSOA					
2	CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS) - ESTRUTURA CONST	UN/DI	_____	30,00	_____	_____
Descr	RUIDA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA TOTALMENTE E ERMÉTICO E INDEVASSÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO COM ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: DEPÓSITO DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO EM MADEIRA ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO-FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, SISTEMA DE DESCARGA MANUAL, PIA, ESPELHO, PAPELEIRA, SABONETEIRA, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO					
3	CABINES SANITÁRIAS CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO	UN/DI	_____	450,00	_____	_____
Descr	COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO					
4	CADEIRAS INDIVIDUAIS, FEITA DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA	UN/DI	_____	2.759,00	_____	_____
Descr	A, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGANIZADORES DO MERCADO					
5	CAMARIM 4,0 X 3,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 4,0UN/DI	_____	_____	10,00	_____	_____
Descr	0 X 3,00 m; 12,00 M² TOTAL, CONTENDO PAREDES DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS EM PLACAS DE OCTANORM, APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, JOGO DE SOFÁS (3 E 2 LUGARES), ESPELHO CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CADEIRAS, RECIPIENTE TÉRMICO (ISOPOR)					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Processo Adm: 3501/2017
Pregão: 026/2017
Data: 26/06/2017
Horário: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
6	CAMARIM 4,0 X 4,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 4,0UN/DI 0 X 4,00 m; 16,00 M² TOTAL, CONTENDO PAREDES DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS EM PLACAS DE OCTANORM,			6,00		
Descr	APARELHO DE AR CONDICIONADO C/ 10.000 BTUS, JOGO DE SOFAS C/ DOIS E TRES LUGARES, ESPELHO P/ CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CADEIRAS, RECIPIENTE TERMICO (ISOPOR), GELADEIRA, TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, FERRO ELETRICO, ARARA, JOGO DE COPOS, JOGO DE TALHERES, BANDEJAS, GARRAFAS TERMICAS					
7	CAMARIM 5,0 X 4,0M - CAMARIM TIPO TENDA C/ DIMENSÕES 5,0UN/DI 0 X 4,00 m; 20,00 M² TOTAL, CONTENDO APARELHO DE AR CONDICIONADO C/ 10.000 BTUS, JOGO DE SOFAS C/ DOIS E TRES LUGARES,			7,00		
Descr	ESPELHO P/ CORPO INTEIRO, JOGO DE MESA C/ 6 CADEIRAS, RECIPIENTE TERMICO (ISOPOR), GELADEIRA, TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, FERRO ELETRICO, ARARA, JOGO DE COPOS, JOGO DE TALHERES, BANDEJAS, GARRAFAS TERMICAS					
8	CARPETE P/ PISO - CARPETE PARA PISO NA COR CINZA COM 3M2/DIA MM DE ESPESURA, CONFORME PADRÕES DO MERCADO			800,00		
Descr						
9	CERCAMENTO GRADES METÁLICAS - GRADES EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR COM ALTURA DE 1,50 m x 2,50 m DE LARGURA; VÃOS DE 0,15 m ; PINTURA EM COR ALUMINIO; MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	UN/DIA		1.000,00		
Descr						
10	EFEITOS ESPECIAIS TIPO B COM 01 MESA DIGITAL	UN/DI		10,00		
Descr	8 MOVIE LIGHTS LED WASH 1200, 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ, 1 MAIN POWER, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, CABEAMENTO NECESSÁRIO					
11	EFEITOS ESPECIAIS TIPO C COM 01 MESA DIGITAL AVOLIGHT	UN/DI		10,00		
Descr	4 MOVIE LIGHT BEAN 3000, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 1 MAIN POWER, CABEAMENTO NECESSÁRIO					
12	EFEITOS ESPECIAIS TIPO D COM 01 MESA DIGITAL,	UN/DI		10,00		
Descr	12 MOVIE LIGHTS 500, 8 ELIPSOIDAL (LAMPADAS ESPECIAIS 100 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO), 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 12 LOCO LIGHTS, CABEAMENTO NECESSÁRIO					
13	FECHAMENTO METÁLICO - FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS INDEVISSÁVEIS COM ALTURA DE 1,50 m X 2,50 m DE LARGURA; PINTURA EM COR ALUMINIO OU SIMILAR - MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA	UN/DIA		100,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Processo Adm: 3501/2017
Pregão: 026/2017
Data: 26/06/2017
Horário: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
14	GERADOR 100 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL - POTÊNCIA MEDIA 110 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTENCIA DE 100 KVA	UN/DI	_____	15,00	_____	_____
Descr	_____					
15	GERADOR 180 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL - POTÊNCIA MEDIA 130 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTÊNCIA DE 180 KVA	UN/DI	_____	25,00	_____	_____
Descr	_____					
16	GERADOR 255 KVA - GRUPO GERADOR - MOTOR DIESEL - POTÊNCIA MEDIA 290 CV, TENSÃO 220 V / 60 C, POTENCIA DE 255 KVA	UN/DI	_____	15,00	_____	_____
Descr	_____					
17	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA, 30 PAR LED 3W COM ZOOM MOTORIZADO, 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO), TRELÍÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE 5 CENÁRIOS), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	_____	12,00	_____	_____
Descr	_____					
18	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO	UN/DI	_____	25,00	_____	_____
Descr	_____					
19	LOCAÇÃO PARA BANHEIRO MENSAL QUE TERÁ A MANUTENÇÃO FEITA PELA PREFEITURA, CABINE SANITÁRIA CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO;	UN/MS	_____	280,00	_____	_____
Descr	COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO					
20	MESA PARA 04 (QUATRO) LUGARES, FEITA EM RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO	UN/DI	_____	500,00	_____	_____
Descr	_____					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
21	MINI TRIO (PICKUP)	UN/DI	_____	17,00	_____	_____
Descr	COMPRIMENTO -5,00 m, LARGURA - 2.10 m, ALTURA - 2,30 m, MEDIDAS DO PALCO - PALCO -- 3.00 X 2.10 m, AVANCE DA FRENTE - 2,10 X 1,00 m, AVANCE DO FUNDO -2,10 X 1,00 m, VEÍCULO - PICKUP OU SIMILAR, GERADOR - 10 KVA, 01 CILINDRO, POTENCIAS USADAS - 2 AMPLIFICADORES DE 1.000 W - EM 02 OMS, 1 AMPLIFICADOR DE 800 W - EM 02 OMS, AUTO FALANTES E DRIVES - 4 AUTO-FALANTES 15"- 800 WATS , 12 AUTO-FALANTES 12" -- 400 WATS , 4 DRIVES 405 TI , 4 DRIVES 205 TI, C AIXAS DE SOM, 4 CAIXAS DE GRAVE , 6 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE , 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO LATERAIS, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO FRENTE E FUNDOS, DRIVE RACK - 1 MESA DE SOM 12 X 2, 1 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 1 CROSSOVER DE 04 VIAS ESTÉREO					
22	PALCO 12 X 10 - PALCO MEDINDO 12,0 METROS DE BOCA DE C	UN/DI	_____	12,00	_____	_____
Descr	ENA POR 10,00 m DE PROFUNDIDADE, ÁREA TOTAL DE 120,00 METROS QUADRADOS, PISO FORMADO POR MÓDULOS MEDINDO 2,00 m DO CHÃO AO PISO 5,50 m DE PÉ DIREITO COM 3 TORRES METÁLICAS TRELIÇADAS DE CADA LADO COM 9,00 m DE ALTURA POR 0,30 m, 1 HOUSEMIX 3,00 X 3,00 m COM C/ COBERTURA DE LONA COM 4 LADOS, 2 ASAS DE P.A PLANA MEDINDO 5,00 m DE LARGURA X 2,00 m DE COMPRIMENTO E 1,00 m DE ALTURA					
23	PALCO 18 X 18 - PALCO GEL C/ 18 M DE BOCA DE CENA POR 1	UN/DI	_____	8,00	_____	_____
Descr	8M DE PROFUNDIDADE, C/ 360M² DE PISO C/ 09 METROS DE PÉ DIREITO, C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LIGA 6.0, FORMATO CONCHA, COBERTURA EM LONA CAP 1000 ANTICHAMA, C/ 2,20M DO CHÃO AO TABLADO, TRAVAMENTO EM X E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, 02 ESCADAS DE ACESSO COM HOUSE MIX MEDINDO 4 X4M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADA					
24	PALCO 6 X 6 - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ME	UN/DI	_____	30,00	_____	_____
Descr	DINDO 6,00 X 6,00 M; ÁREA TOTAL DE 36,00 METROS QUADRADOS COM TORRES TUBULARES DE 4,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO E M LONA BRANCA TENSIONADA COM QUATROS LADOS; PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 1,00 m DE ALTURA, 2,00 m DE COMPRIMENTO, 1,50 m DE LARGURA ESCADA COM 5 DEGRAUS, COM TETO EM LONA TENCIONADA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
25	PISO PRATICÁVEL - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRM2/DIA AS DE CANTONEIRAS METALICAS, COM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 1,20 X2,00 M CADA, Descr MONTADAS SOBRE ESTA ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 0,20 CM DO CHÃO COM PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS, PODENDO ATINGIR ALTURA DE ATÉ 1.00 DE ALTURA..UNIDADE: M² (METRO QUADRADO)			400,00		
26	PISO TABLADO - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIASM2/DIA DE CANTONEIRAS METALICAS, COM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 1,60 X2,20 M CADA, Descr MONTADAS SOBRE ESTA ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 0,20 CM DO ESTRUTURA PELO SISTEMA DE CHÃO SOBRE PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS.UNIDADE: M² (METRO QUADRADO)			400,00		
27	SOM DE GRANDE PORTE COM FLY COM PA - 1 MESA DIGITAL DUN/DI E 56 CANAIS Descr C/ 10 AUXILIARES E 2 STEREOS, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 2 PROCESSADORES DIGITAIS 4 VIAS STEREO, 1 APAR ELHO DE CD, AMPLIFICADORES P.A - 32 AMPLIFICADORES DE 2 500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, TORRES P/ CAIXAS DE SOM FLY - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6"-02 DRIVES NEUDIMIUN, 16 SUBS 2 X 18", 2 TORRES ALUMINIO P-50 PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXAS DO P.A., PALCO E MONITORES - 1 MESA 56 CANAIS C/ 20 AUXILIARES E 2 STEREOS, 2 SIDE FILL STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, MONITORES - 20 MONITORES DE 400 WATS, BATERIA - 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 2 MICROFONES SEM FIO, 39 MICROFONES COM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, DI - 12 DI PASSIVO, 8 DI Ativo,Maim Power de Som 220/380V 250ª			8,00		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
28	SOM DE GRANDE PORTE COM PA - 1 MESA 56 CANAIS	UN/DI	_____	10,00	_____	_____
Descr	C/ 10 AUXILIARES E 02 STEREOS, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 2 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, AMPLIFICADOR P.A - 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, CAIXAS DE SOM - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6" - 02 DRIVES NEUDIMIUN, 16 SUBS 2 X 18", PALCO E MONITORES - 1 MESA 56 CANAIS C/ 20 AUXILIARES E 2 STEREOS, SIDE FILL - 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 3 PROCESSADORES DE EFEITOS, MONITORES - 20 MONITORES DE 400 WATS, AMPLIFICADORES PALCO - 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS, BACK LINE - 5 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS P/ INSTRUMENTOS, 1 BATERIA, 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 2 MICROFONES SEM FIO, 40 MICROFONES COM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, DI - 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO, Main Power de Som 220/380V 250A					
29	SOM DE MÉDIO PORTE COM 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS	UN/DI	_____	20,00	_____	_____
Descr	1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, 24 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA, 8 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA, P.A. -16 CAIXAS LINE ARRAY 1 12"- 02 6" -02 DRIVES NEUDIMIUN, 16 SUBS 2 X 18", PALCO E MONITORES COM 1 MESA DIGITAL 56 CANAIS STEREO, 3 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, SIDE FILL - 3 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 COMPRESSOR, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO MONITORES - 8 MONITOR 400 WATS RMS, 2 SUB. 18" C/ 1000 WATS RMS, AMPLIFICADORES PALCO - 8 AMPLIFICADOR 3000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 4000 WATS, 1 AMPLIFICADOR 6000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 8000 WATS, BACK LINE - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200 WATS, 2 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 300 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATS, 1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 100 WATS, 1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 600 WATS, 1 BATERIA C/ BUMBO 22" TON I 08"; T II 10"; T III 12", 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 35 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, D.I - , 4 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO, MAIN POWER DE SOM 220/380V 250 A					
30	SOM PROCESSADO COM 01 MESA DIGITAL 10 CANAIS	UN/DI	_____	30,00	_____	_____
Descr	C/ 8 AUXILIARES E 02 STEREOS, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 APARELHO DE CD, 04 CAIXA PROCESSADAS COM ALTO FALANTE DE 4" 500 WATS E DRIVE, 8 CAIXA PROCESSADA COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WATS, 2 MONITORES 400 WATS, 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATS, 2 MICROFONES, SEM FIO, 02 TRIPLES, 01 NOTEBOOK, BACK LINE 3 220/380V 150 A, 01 OPERADOR E CABEAMENTO NECESSÁRIO					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
31	SOM PROCESSADO COM 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS	UN/DI	_____	20,00	_____	_____
Descr	C/ 8 AUXILIARES E 2 STEREOS, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS S TEREOS, 1 APARELHO DE CD, 24 CAIXA PROCESSADAS COM AL TO FALANTE DE 4" 500 WATS E DRIVE, 8 CAIXA PROCESSADA COM ALTO FALANTE DE 12" 500 WATS, 8 MONITORES 400 WATS, 4 AMPLICADORES DE 800 WATS, BACK LINE - 3 AMPLICAD ORES PARA INSTRUMENTOS 150 WATS CADA, 1 BATERIA COM BUMBO 22" TON I 08"; T II 10"; T III 12", 1 SURDO 14" CAIXA, 3 ES TANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 15 MICROFONES, 10 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 6 DI P ASSIVO, 6 DI ATIVO, MAIN POWER DE SOM 220/380V 150 A					
32	TENDA BRANCA 10 X 10 C/LUZ - TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FA	UN/DI	_____	30,00	_____	_____
Descr	BRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO D E ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UN IDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTEN TAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE N YLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LA MINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER I MPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. SERVIÇO DE ELÉ TRICA					
33	TENDA BRANCA 4 X 4 - TENDA PIRAMIDAL 4X4 - FABRICADAS	UN/DI	_____	20,00	_____	_____
Descr	EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO D E ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UN IDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTEN TAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE N YLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LA MINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER I MPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
34	TENDA BRANCA 5 X 5 - TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 - Descr FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	UN/DI	_____	20,00	_____	_____
35	TENDA BRANCA 5 X 5 C/LUZ COM FECHAMENTO- TENDA PIRAMUN/DI Descr FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELETRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS	UN/DI	_____	15,00	_____	_____
36	TENDA BRANCA 6 X 6 C/LUZ E FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 6X6 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), Descr COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELETRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS	UN/DI	_____	15,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
37	TENDA BRANCA 6 X 6 C/LUZ SEM FECHAMENTO- TENDA PIRAMUN/DI DAL 6X6 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20")			15,00		
Descr	COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELETRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS					
38	TENDA PIRAMIDAL 3X3 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUUN/DI BULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA,			300,00		
Descr	COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"); COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE					
39	TENDA PIRAMIDAL 3X3 C/ ELÉTRICA - FABRICADAS EM CHAPA UN/DI DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20");			200,00		
Descr	COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELÉTRICA					
40	TRELIÇA METÁLICA Q-30 - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRMLN/DI DAS EM TUBOS DE DURALUMINIO DE 1 " (UMA POLEGADA)			400,00		
Descr	SOLDADOS COM SOLDAS LISAS ESPECIAIS EM FORMATO TRELICADO COM MODULOS NA MEDIDA 0,30 X 0,30 COM COMPRIMENTO DE 0,50m, 1,00 m, 1,50m, 2,00m, 2,50m, 3,00m e 5,00m MONTADOS PARA ATENDER A ESTRUTURAS DE DIVERSOS TAMA NHOS DE PÓRTICOS, PORTAIS, SUSTENTAÇÕES DE PAINÉIS ET C...					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 3501/2017
Data: _____	Pregão: 026/2017
Endereço: _____	Data: 26/06/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PMAB.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
------	---------	---------	-------	------------	-------	-------------

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017.

Ref.: (identificação da licitante)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com "x", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas no edital e no contrato;
- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta.
Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até 1º grau, de servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, Sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. ____, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **Contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB**, pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **Contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a **Chefia de Gabinete**.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº/2017.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº/2017.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Assinar a ata de registro de preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total da prestação de serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

A execução dos serviços estarão condicionadas ao disposto no item 11, do Edital Pregão Presencial – SRP nº/2017.

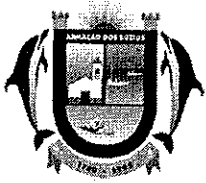
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº/2017, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017.**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa situada na Rua xxxxx, n.ºxxx, xxxxx, xxxxxxx - RJ, representada pela Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do secretário nomeado pela portaria sob o n.º xxx/2016, Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, portador da CTPS n.º. xxxxx, série xxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxx, n.º xx, xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, pela seu representante legal Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo-firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º. xxx/2017, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxxx/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB**, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº xxx/17, originário da Pregão Presencial nº xxx/2017 e seus anexos, homologada nestes autos, os quais, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.
- 1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital, memorial descritivo, e do Pregão Presencial nº xxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará na forma do art. 10, II “b” da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, tudo de acordo com a forma do Edital e Termo de Referência do Certame Licitatório.
- 2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação
 - b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços homologada nos autos dos procedimentos administrativos nº. xxxx/2016 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.
- 3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) correspondente às especificações, e quantidades previstas no memorial descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nºxxxx/2016, que é parte integrante do presente Contrato.
- 3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após as conferências pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.
- 3.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas, na Chefia de Gabinete, com a(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
- 3.5. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.
- 3.6. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 3.7. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.
- 3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.
- 3.10. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.
- 3.11. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Órgão – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Programa de Trabalho – xx.xxx.xxxx.2.xxx
Despesa: 33.90.30.00
Fonte: xxx

- 3.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3.13. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade.

3.14. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que nas hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O objeto do presente contrato se dará mediante entrega imediata, conforme solicitação da Chefia de Gabinete.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - DA CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

- 10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
- 10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
- 10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.
- 11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.
- 11.2. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, I "a" e II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" e II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.
- 11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 01
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF